

AO ILUSTRÍSSIMO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 1029056-47.2026.8.11.0041

QUALIFICAÇÃO COMPLETA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A – BANCO SICOOB, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64, com sede no SIG Quadra 6, Lote 2080, na cidade de Brasília, DF, CEP 70610-460, neste ato representado por seus procuradores, conforme documentos anexos.

Advogado: Blamir Bonadiman Machado
OAB/MT 34.575
CPF 429.188.120-72
e-mail de contato: blamir@mres.adv.br
Telefone: 44 3034 8228 – 99171 8228

I – DO CRÉDITO DO CREDOR

É credor do Grupo Recuperando, contudo ao apresentar sua lista nominativa de credores no edital a que alude o Art. 52, §1º, c/c Art.7º, §1º da Lei 11.101/2005, os devedores não arrolaram o crédito do Banco Sicoob:

- ***Nome credor: Banco Cooperativo Sicoob S.A. – Valor do contrato R\$ 103.110,31 – classe Quirografário***

II – DA HABILITAÇÃO

- a) Indicação do valor exato do crédito devido, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial – **18/05/2026; R\$ 102.715,22 (Cento e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**
- b) Classe do crédito; Quirografário
- c) Origem do crédito; Cédula de Crédito Bancário Cotas Partes nº 40802930

d) Fundamentação para habilitar. O crédito não se encontra relacionado na lista de credores apresentada pelos recuperandos;

III – DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO CRÉDITO

Banco: 756 – Banco Cooperativo Sicoob S.A.
Agência: 0001
Conta: 99999999-9
Nome: Banco Cooperativo Sicoob S.A.
CNPJ: 02.038.232/0001-64.

IV – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Isto posto, requer a esse Ilustre Administrador Judicial:

- a) O recebimento e **TOTAL ACOLHIMENTO** pela Administração Judicial da presente HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, nos moldes dos artigos 7º, § 1º, 9º e 49, §2º da Lei nº 11.101/05, de forma a ser habilitado na relação de credores o crédito para o valor de R\$ 102.715,22 (Cento e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos), na Classe Quirografária.
- b) A JUNTADA dos documentos anexos os quais comprovam a ORIGEM e EXISTÊNCIA do crédito em favor do credor.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026

BLAMIR BONADIMAN
MACHADO:42918812072
072

Assinado de forma digital
por BLAMIR BONADIMAN
MACHADO:42918812072
Dados: 2026.08.06 15:53:00
-03'00'

BLAMIR BONADIMAN MACHADO
OAB/PR 34489 - OAB/MS 21408
OAB/MT 34.575 – OAB/RO 14.650